



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA

ANEXO III - Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática

Eu, matrícula nº no curso , CPF , telefone de contato , recebi da Diretoria Geral do Campus Vitória / Diretoria de Ensino do Ifes-Campus Vitória, um (notebook, desktop ou tablet) especificado neste Termo de Responsabilidade, comprometendo-me a mantê-lo em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

1. Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento comunicarei imediatamente ao Ifes, que abrirá processo administrativo para apurar responsabilidade e então adotar as providências legais cabíveis;
2. Se o processo administrativo constatar que o equipamento foi danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, comprometo-me a repor o equipamento nas mesmas condições de uso ou, alternativamente, irei ressarcir ao Ifes o valor do bem, atendendo à mesma especificação técnica ou equivalente ao bem recebido;
3. Em caso de furto ou roubo, deverei providenciar Boletim de Ocorrência junto à Polícia Federal e entregá-lo à **Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil do Ifes-Campus Vitória**, que deverá adotar as providências legais cabíveis;
4. Em caso de trancamento, transferência de curso, suspensão, licenças, desistências, jubramento, conclusão do curso ou ao término de vigência do edital, responsabilizo-me a informar e devolver o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso do bem, à **Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil do Ifes-Campus Vitória**;

5. Especificações do equipamento:

6. Disposições gerais

- 6.1. As informações por mim prestadas no processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação a qualquer momento, em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas pela **Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil do Ifes-Campus Vitória**, o empréstimo poderá ser cancelado.
- 6.2. Terão seus empréstimos cancelados casos em que sejam identificadas omissões e/ou fraudes nas informações apresentadas de renda própria e/ou da composição do grupo familiar.
- 6.3. Assumo o compromisso de comunicar à **Comissão de Gestão da Política de Assistência Estudantil do Ifes-Campus Vitória** qualquer alteração socioeconômica que interfira na renda do grupo familiar, inclusive início de estágio remunerado.
- 6.5. Em casos de deferimento indevido, a Diretoria de Ensino reserva-se no direito de solicitar a devolução do equipamento e o(a) estudante poderá responder às sanções previstas no Código de Ética e Disciplina do Ifes-Campus Vitória e/ou outras sanções cabíveis conforme a lei vigente.
- 6.6. Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Diretoria de Ensino do Campus Vitória.

Vitória, de de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável quando o estudante for menor de 18 anos